



Recebido hoje e protocolado sob nº 194 no
Lx. Nº 001/09 as fls. 13 V às 10:40
Mauriti (Ce), 19 de 12 de 2012
MS Andréia
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Cooperando a governar"

- WWW.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001 - 55 - CGF: 06.920.280 - 0 CEP: 63.210 - 000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.114/2012

Mauriti, 14 de Dezembro de 2.012

**DENOMINA CRECHE LOCALIZADA NA
SEDE DO DISTRITO DE PALESTINA DO
CARIRI, DESTE MUNICÍPIO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

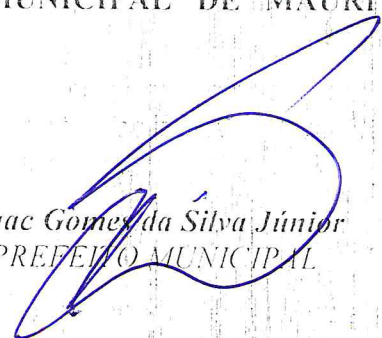
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MARIA TAVARES DE
JESUS"- DONA SANTA, a Creche localizada à Rua São José S/N, na sede do
Distrito de Palestina do Cariri, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a fixar
letreros e placas indicativas da denominação no referido logradouro,
comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal,
objetivando que seus efeitos se reproduzam no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 14 de
Dezembro 2012.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL